



CAMARA DOS DEPUTADOS

REQUERIMENTO N° , DE 2019

(Do Sr. LUIS MIRANDA)

Apresentação: 18/06/2019 13:30

REQ n.1772/2019

Requer que o Projeto de Lei 32/2019, seja desapensado do PL 1271/2011, com a finalidade de tramitar em separado, por não tratarem de matérias idênticas ou correlatas.

Senhor Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência, com base no art. 142 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, que o Projeto de Lei 32/2019, seja desapensado do PL 1271/2011, com a finalidade de tramitar em separado, por não tratar de matéria idêntica ou correlata.

JUSTIFICATIVA

A razão da tramitação em separado do projeto de lei 32/2019, é que altera pontualmente dispositivo de lei com efeitos práticos, estabelece a proibição de uso da substancia "caramelo IV", substancia cancerígena e não possui relação com substancia "amarelo tartrazine", portanto não tem relação as matérias.

Com base no exposto e tendo em vista a real necessidade de um projeto lei que trará inequívocos benefícios aos brasileiros, requer do desapensamento do projeto de Lei 32/2019, por não atender os requisitos do art. 142 do RICD.

Sala das Sessões, de junho de 2019.

Deputado Luís Miranda

DEM / DF